

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 833 DE 27 DE JUNHO DE 2008 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, bem como o estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sobral para o exercício financeiro do ano de 2009, compreendendo: I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal; II. a organização e estrutura dos orçamentos; III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV. das disposições sobre as vinculações constitucionais (educação e saúde); V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais; VII. as disposições referentes à dívida pública municipal; VIII. disposições finais. Art. 2º - Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 296, de 30 de Março de 2001, modificada pela Lei nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, e com base no Decreto nº 511 de 02 de Janeiro de 2003. Art. 3º - As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são: I. Câmara Municipal; II. Gabinete do Prefeito; III. Procuradoria Geral do Município; IV. Secretaria da Cidadania e Segurança; V. Secretaria da Gestão; a- Imprensa Oficial do Município; VI. Secretaria da Educação; a- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; VII. Secretaria da Saúde e Ação Social; a- Fundo Municipal de Saúde; b- Fundo Municipal de Assistência Social; c- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; VIII. Secretaria da Cultura e Turismo; IX. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; X. Secretaria da Agricultura e Pecuária; XI. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; a - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA; XII. Secretaria do Esporte e Juventude; XIII. Secretaria da Infra-Estrutura; XIV. Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental; XV. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; XVI. Secretaria de Governo; XVII. Gabinete do Vice-Prefeito. **Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá alterar para mais ou para menos as unidades orçamentárias, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica. Art. 4º - O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, que estão identificados nos Demonstrativos: I, II, III, IV, V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de Agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional. **CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** - Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009, compatíveis com o Plano Plurianual 2006 - 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as de

funcionamento dos órgãos e entidades e a conservação do patrimônio público, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão prevalência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2009 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos: I. o desenvolvimento econômico, através da articulação para a criação de oportunidades de trabalho e a geração de renda, do apoio à promoção do aumento da capacidade produtiva e incremento de atividades econômicas e do turismo, bem como, o fortalecimento do sistema produtivo formal e informal local; II. o desenvolvimento social e da cidadania, mediante a realização de ações que fortaleçam o ensino público, de promoção e atenção primária à saúde, de fortalecimento da cidadania, de assistência e promoção da família, criança e adolescentes, minorias e pessoas em situação de risco social; III. o desenvolvimento da infra-estrutura urbana, através do fortalecimento do planejamento urbano, de intervenções para a melhoria no sistema viário, a organização e disciplinamento do trânsito, na urbanização de áreas e na preservação do meio ambiente; IV. a melhoria da gestão pública municipal visando o melhor gerenciamento do setor público e uma maior transparência das ações governamentais. **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS** - Art. 6º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2009, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Outubro de 2008, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964. **Parágrafo Único** - As metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nesta Lei, compatibilizam-se com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual de 2006 a 2009 e suas atualizações, e orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Art. 7º - Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2009 será constituído de: I. texto da Lei; II. quadros orçamentários consolidados; III. demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública; IV. discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e do investimento das empresas controladas pelo município. § 1º - Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, apresentarão: I. a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de Outras Fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias e dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 23 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes; II. consolidação da receita do Tesouro e da receita de outras fontes; III. consolidação das despesas, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica; IV. consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade; V. consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades; VI. consolidação do orçamento por

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

iom@sobral.ce.gov.br

grupo de despesa; VII. consolidação do orçamento por fonte de recursos; VIII. consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 216 e 224 da Constituição Estadual; IX. quadro consolidado, da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º, do art. 165 da Constituição Federal; X. quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. § 2º - Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo os seguintes demonstrativos: I. demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades; II. demonstrativo da receita de outras fontes; III. demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas; IV. demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos. Art. 8º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos: I. Pessoal e Encargos Sociais; II. Juros e Encargos da Dívida; III. Outras Despesas Correntes; IV. Investimentos; V. Inversões Financeiras; VI. Amortização da Dívida; VII. Outras Despesas de Capital. § 1º - Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser consideradas também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município. § 2º - As categorias de programação, de que trata este artigo, serão identificadas por projetos ou atividades. § 3º - As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observado os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa. § 4º - Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas, poderão ser modificados ou criados elementos de despesa, inclusive com a realocação dos

recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento. § 5º - A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes. § 6º - Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações. § 7º - As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo: I. recursos do tesouro, compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os provenientes de transferências constitucionais e legais; II. convênios federais; III. convênios estaduais; IV. FUNDEB; V. operações de crédito. § 8º - A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito. § 9º - As modalidades de aplicação poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Gestão, durante a execução orçamentária, para atender às necessidades da execução orçamentária. Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos. Art. 10 - Os projetos de Lei relativos a criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual. CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos Demonstrativos: I, II, III, IV, V, VII e VIII do Anexo de Metas Fiscais desta Lei. Art. 12 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2009, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2009, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta lei. § 1º - As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no primeiro dia útil do mês de setembro de 2008. Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes,

ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Art. 14 - Na programação da despesa ficam vetadas: I. a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II. a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações; III. a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subseqüentes alterações. Art. 15 - Para a Classificação da Despesa, quanto à sua natureza, serão utilizados o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial no 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações. Art. 16 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações e sociedades de economia mista, a que se refere o art. 27 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida. Parágrafo Único - Na destinação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos para atender às despesas com investimentos. Art. 17 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de: I. recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignadas no Orçamento anterior; II. contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal. Parágrafo Único - A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para atender despesas primárias, mesmo por emendas parlamentares, não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% do valor consignado na proposta orçamentária. Art. 18 - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei. Art. 19 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pela Lei Orgânica Municipal. Art. 20 - As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no art. 8º, § 2º, desta Lei. Art. 21 - As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação são permitidas desde que: I. exista a autorização na Lei Orçamentária Anual; II. exista convênio, ajuste ou congênere. Art. 22 - Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 23, incisos I e II, da Lei 8666/93. SEÇÃO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO - Art. 23 - Integrarão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, dos fundos e das autarquias, inclusive as especiais, e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as despesas correntes das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Art. 24 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no Inciso IV, do § 4º, do art. 118 da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes: I. de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata o caput deste artigo; II. de outras receitas do Tesouro Municipal; III. de transferências do Estado; IV. de transfe-

rências da União. Art. 25 - As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão encaminhadas à Secretaria da Gestão até 15 de agosto de 2008. Art. 26 - O Poder Executivo entregará à Câmara Municipal de Sobral, mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês 1/12 (um doze avos) do Orçamento Legislativo, não podendo seu total anual ultrapassar 7% (sete por cento) relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2008. Art. 27 - Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o Inciso III, do § 4º, do art. 118, da Lei Orgânica do Município. Art. 28 - Não se aplicam às empresas de que trata o artigo anterior as normas gerais da Lei Federal no 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado. Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal no 4.320/64, para as finalidades a que se destinam. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS - Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrentes de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e art. 216 da Constituição Estadual. Art. 30 - Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da Medida Provisória Nº 339 de 28 de dezembro de 2006, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e à sua aplicação. Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrentes de transferências, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - Art. 32 - Serão objeto de Projetos de Lei as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias e corrigir distorções existentes. Art. 33 - As medidas previstas no artigo anterior levarão em conta: I. os efeitos sócio-econômicos da proposta; II. a capacidade econômica do contribuinte; III. a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta; IV. a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária; V. a localização; VI. a geração de emprego; VII. a distribuição de renda. Art. 34 - A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária visando estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Art. 35 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, no exercício de 2008, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de carreiras somente será admitida se: I. respeitado o limite de que trata o presente artigo; II. houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e aos acréscimos decorrentes; III. observar as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal no 101/2000. Art. 36 - No exercício de 2009 a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, quando já tiver sido atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de saúde e segurança que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Art. 37 - Ficam autorizadas

a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000. Parágrafo Único - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2009 observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL - Art. 38 - As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n.º 5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n.º 3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VI, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000. CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 39 - Para o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais referido no Art. 11 desta Lei, será limitado, de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e amortização da dívida de cada Poder, o empenho de dotações e de movimentação financeira para correção dos desvios e redução dos riscos fiscais. § 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. § 2º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho. Art. 40 - As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Art. 41 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 42 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2009 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa. Art. 43 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária. § 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2009 a utilização dos recursos autorizado neste artigo. § 2º - Após promulgada a Lei Orçamentária de 2009, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos. § 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com pagamento da Dívida Municipal e com pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 44 - Até setenta e duas horas após o encaminhamento à sanção

pelo Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, por meio impresso e ou em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando: I. em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas; II. as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas. Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2009 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a no máximo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida. Art. 46 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art. 11 desta Lei. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. (**OBS.: Os anexos dessa lei encontram-se no 4º andar do Paço Municipal Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior.**)

LEI N.º 835 DE 30 DE JUNHO DE 2008 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam desafetados os bens imóveis, a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial: parte do lote 01 – 1.000m², da Quadra 03; Lote 03 – 3.400m², da Quadra 06; Lote 02 – 5.490m², da Quadra 08; Lote 12 – 960m², da Quadra 09, todos situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto; 02 (duas) Áreas Institucionais, do Loteamento Moradas do Planalto (Brisa da Serra), com áreas de 10.000m² e 4.000m², respectivamente. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Processo Licitatório, os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º - O eventual descumprimento dos termos expostos na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1036 DE 02 DE MAIO DE 2008 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 790/2007, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.833.900,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e três mil e novecentos reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2008. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 02 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1036, de 02 de maio de 2008

Anulação de Dotações

06.101 - Secretaria da Educação

12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
 44- Investimentos 50.000,00

Total da Entidade 50.000,00

06.103 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0160.2140 - Manutenção do Sistema de Avaliação Externa -40%
 33- Outras Despesas Correntes 200.000,00

Total da Entidade 200.000,00

07.101 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde
 44- Investimentos 800.000,00

Total da Entidade 800.000,00

07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos
 33- Outras Despesas Correntes 35.000,00
 08.244.0155.2129 - Manutenção de Serviços Continuados para Atendimento a Família
 33- Outras Despesas Correntes 20.000,00

Total da Entidade 55.000,00

11.101- Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN
 33- Outras Despesas Correntes 80.000,00
 18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente
 33- Outras Despesas Correntes 100.000,00
 15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 44- Investimentos 30.000,00

Total da Entidade 210.000,00

13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura

25.752.0108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica
 44- Investimentos 100.000,00
 15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura
 44 - Investimentos 200.000,00

Total da Entidade 300.000,00

14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental

17.511.0132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos
 33- Outras Despesas Correntes 60.000,00
 18.541.0135.1055 - Educação Sanitária Ambiental
 33- Outras Despesas Correntes 28.900,00

Total da Entidade 88.900,00

15.101 -Secretaria de Governo

04.122.0411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV
 33- Outras Despesas Correntes 130.000,00

Total da Entidade 130.000,00

Total das Anulações 1.833.900,00

Anexo II do Decreto 1036, de 02 de maio de 2008

Créditos Suplementares

06.101 - Secretaria da Educação

12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
 33- Outras Despesas Correntes 50.000,00

Total da Entidade 50.000,00

06.103 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- 40%
 33- Outras Despesas correntes 200.000,00

Total da Entidade 200.000,00

07.101 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal
 33- Outras Despesas Correntes 450.000,00
 10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde
 33- Outras Despesas Correntes 350.000,00

Total da Entidade 800.000,00

07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.0416.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASM
 33- Outras Despesas Correntes 15.000,00
 08.244.0155.2120 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil
 33- Outras Despesas Correntes 5.000,00
 08.244.0158.2124 - Manutenção e Funcionamento do Cadastro Único
 33 - Outras Despesas Correntes 35.000,00

Total da Entidade 55.000,00

11.101- Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 33- Outras Despesas Correntes 30.000,00
 15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos
 33- Outras Despesas Correntes 180.000,00

Total da Entidade 210.000,00

13.101 - Secretaria da Infra- Estrutura

25.752.0108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica
 33- Outras Despesas Correntes 100.000,00
 15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura
 33- Outras Despesas Correntes 200.000,00

Total da Entidade 300.000,00

14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental

04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo
 33- Outras Despesas Correntes 4.000,00
 15.452.0135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública
 33- Outras Despesas Correntes 24.900,00
 44- Investimentos 60.000,00

Total da Entidade 88.900,00

15.101 - Secretaria de Governo

04.131.0133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos
 33- Outras Despesas Correntes 130.000,00

Total da Entidade 130.000,00

Total dos Créditos Adicionais 1.833.900,00

DECRETO Nº 1059 DE 05 DE JUNHO DE 2008 - Prorroga o prazo da Situação de Emergência no Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a ocorrência de freqüentes abalos sísmicos que estão acontecendo no Município de Sobral estão provocando pânico e prejuízos materiais à população como um todo; CONSIDERANDO que a situação emergencial e calamitosa é cercada dos requisitos essenciais a esse reconhecimento com vistas à tomada de providências urgentes por parte do Poder Executivo; CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Executivo não pode se furtar da pronta ação em benefício dos munícipes, implementando todas as medidas necessárias ao socorro da população, visando amenizar ou segregar o infortúnio, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Situação de Emergência em todo o Município de Sobral. Parágrafo Único - O Período de Emergência vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista a situação agravante. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1061 DE 16 DE JUNHO DE 2008. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa de alvenaria com área construída de 49,65m², pertencente à Sra. Rita dos Santos Pereira, situada na Rua Vila São José, nº 74, bairro Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização do Bairro Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1062 DE 16 DE JUNHO DE 2008 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis pelo Município de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que disciplina a Constituição Federal em seu § 3º do Art. 182, quando sustenta que as desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro; CONSIDERANDO a necessidade de se promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade, DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis - CPAB, com o fito de avaliar bens móveis e imóveis suscetíveis à desapropriação por parte do Poder Público Municipal. Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis - CPAB, será integrada pelos seguintes membros: I – FRANCISCO AUGUSTO CABRAL MONTE COELHO, Coordenador da Procuradoria Geral do Município, Presidente; II – RICARDO CRUZ PARENTE, Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretário; III – SILVANA MARIA MESQUITA ALVES, Técnica da Construção Civil, da Secretaria da

Habitação e Saneamento Ambiental, Membro. Art. 3º - São atribuições da CPAB: I - Avaliar, após a necessária declaração de utilidade ou necessidade pública, ou ainda, interesse social do bem expropriável, II - Confeccionar croquis, quando se tratarem de bens imóveis, definindo limites e confrontações, dimensões de áreas e ângulos, identificando sempre, registro e matrícula notarial, bem como os proprietários e/ou posseiros das áreas expropriáveis e limitantes; III - Expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo Município de Sobral, na eventual execução da expropriação do bem a ser desapropriado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 376 de 20 de setembro de 2001. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1064 DE 1º DE JULHO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO o imperativo constitucional que recomenda ao Poder Público Municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma parte de terra com uma área total de 1.574m², situada no Sítio São Francisco, Distrito de Jordão, Município de Sobral, havido em maior porção pela transcrição nº 16.885, do Livro 3-O, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sobral. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a ampliação do Grupo Escolar Jacira Mendes Oliveira, no Distrito de Jordão, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1065 DE 1º DE JULHO DE 2008 - Delega ao Procurador Geral do Município a atribuição de homologar Processos Licitatórios. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade da descentralização administrativa para a racionalização do serviço público; CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “f” do art. 3º da Lei nº 572, de 10 de fevereiro de 2005, DECRETA: Art. 1º - Fica delegado ao Procurador Geral do Município a atribuição de homologar Processos Licitatórios. Parágrafo Único - Ficam convalidados todos atos de homologação de Processos Licitatórios praticados pelo Procurador Geral do Município desde 02 de janeiro de 2005 até esta data. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1066 DE 1º DE JULHO DE 2008 - Dá nova redação ao Artigo 3º do Decreto nº 848/06, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 848 de 23 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 3º - A empresa beneficiada pela doação que tem por finalidade exclusiva a exploração industrial a fim de caracterizar uma indústria de fabricação de portas e janelas no Município de Sobral, obrigar-se-á ao cumprimento desta finalidade, no prazo máximo de 02 (dois) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral.”. Art. 2º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1067 DE 1º DE JULHO DE 2008 - Regulamenta a Lei nº 807 de 04 de março de 2008, estabelecendo critérios para a concessão de Adicional de Produtividade para os Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 807 de 4 de março de 2008, DECRETA: Art. 1º - O valor do adicional de produtividade dos agentes de Combate às Endemias, conforme prevê a Lei nº 807/2008, será vinculado às metas de cada agente, aferidas pelo Coordenador de Campo e Coordenador de Endemias do Município de Sobral, mensalmente, podendo ser de 0% (zero por cento) ou 30% (trinta por cento) sobre o salário base. § 1º - O Agente de Combate às Endemias que ultrapassar suas metas de campo, fará jus ao adicional de produtividade de 30% (trinta por cento), assim como os Coordenadores de Campo quando a meta do território for atingida. § 2º - As metas de campos são estabelecidas de acordo as áreas de divisão territorial definidas pela Coordenação dos Programas de Controle de Dengue e Doença de Chagas no Município de Sobral, conforme Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - O cálculo das metas de campo será feito dividindo-se o número de imóveis trabalhados, no período, pelos dias úteis. Parágrafo Único - No período de gozo de férias o valor da produtividade será calculada com base em 1/12 avos para cada mês em que o agente ou coordenador de campo ultrapassou a meta. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1067 DE 1º DE JULHO DE 2008 - Metas de imóveis a serem trabalhados pelos agentes de Combate às Endemias segundo as áreas de divisão territorial do programa municipal de controle de dengue e doença de Chagas.

TERRITÓRIOS PARA O CONTROLE DE DENGUE	META (Imóveis/dia)
Nº 1 Centro	15,5
Nº 2 Alto do Cristo	17,3
Nº 3 Dom José, Sumaré, Padre Palhano e Bonfim	19,6
Nº 4 Vila União, Cidade Dr. José Euclides e Conjunto Habitacional D. José	20,7
Nº 5 Junco e Campo dos Velhos	16,8
Nº 6 Expectativa, Alto da Brasília, Coração de Jesus e Pedrinhas	21,0
Nº 7 Sinhá Sabóia, Dom Expedito e Patriarca	24,0
Nº 8 Rafael Arruda, Jordão, Jaibaras, Aprazível e Torto	25,0
Nº 9 Taparubá, Bilheira, Aracatã, Patos, Caracará	25,0

TERRITÓRIOS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	META (Imóveis/dia)
Zona Urbana	12
Zona Rural	8

DECRETO Nº 1068 DE 1º DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre a proibição do uso de propaganda eleitoral no Centro Histórico de Sobral, Parque da Cidade, Parque Mucambinho, Margem Esquerda, Entorno do Paço Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37 da Lei nº 9.504/97, e, CONSIDERANDO o tombamento do Centro Histórico de Sobral, realizado pelo IPHAN; CONSIDERANDO que os logradouros Parque da Cidade, Parque Mucambinho, Margem Esquerda e Entorno do

Paço Municipal são considerados áreas de preservação ambiental, pela sua estética, beleza e história; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a veiculação de propaganda eleitoral nas referidas áreas, a fim de que não acarrete em prejuízos ao acervo patrimonial do Município; CONSIDERANDO a vedação da afixação de anúncios e cartazes em áreas tombadas, constante no art. 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; CONSIDERANDO, finalmente, que a restrição do exercício do direito de posse e propriedade que trata o presente Decreto tem por finalidade a proteção dos ambientes criados, DECRETA: Art. 1º - Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral no Centro Histórico de Sobral, Parque da Cidade, Parque Mucambinho, Margem Esquerda, Entorno do Paço Municipal através de pichações, inscrições à tinta, fixação de cartazes, bandeiras ou faixas nos bens particulares situados nas mencionadas áreas. Parágrafo Único - A proibição prevista no Caput não se aplica aos prédios sedes de Comitês de Partidos e de Candidatos. Art. 2º - A veiculação de propaganda eleitoral em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto ensejará a retirada imediata da mesma, e sujeitará o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria da Cidadania e Segurança a fiscalização e execução de tais serviços. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1069 DE 14 DE JULHO DE 2008 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiénica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular com área de 188,71m², situado na Rua Nilo Donizete, antiga travessa Jonh Sanford, Bairro Junco, neste Município, extremado-se: pela frente, com a Rua Nilo Donizete, medindo 6,45m; pelo lado direito com beco SDO, medindo 30m; pelo lado esquerdo, com imóvel de da Rua Nilo Donizete, medindo 30m, e, pelos fundos com imóvel pertencente ao Sr. Sebastião Carneiro Liberato, medindo 6,12m, havido em maior porção pela matrícula nº 7 6-507, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7.372/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO FREIRE GURGEL, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente - SSAS, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.390/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) ANDREA ALBUQUERQUE COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.390-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.391/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) ANDREA CARVALHO ARAÚJO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.391-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) MARIA MICHELLE BISPO CAVALCANTE, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.392/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) ANGELA MILHOMEM VASCONCELOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.392-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) MICHELLE PIRES TENÓRIO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.393/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) JOSÉ INACIO ALVES PARENTE IV, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.393-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido o(a) Sr.(a) POLLYANNA MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.397-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) HELAINE CAJADO ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.400/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). ANGELA MILHOMEM VASCONCELOS para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.401/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). INGRID CAVALCANTE TAVARES BALREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.403/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). MARCELA ALMEIDA FREIRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.468/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ADEMIR FABRÍCIO RIBEIRO LOPES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 167/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ADEMIR FABRÍCIO RIBEIRO LOPES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.468/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ADEMIR FABRÍCIO RIBEIRO LOPES - Empossado(a).

ATO Nº 7.469/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO TEOTÔNIO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 168/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ALEXSANDRO TEOTÔNIO DO NASCIMENTO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.469/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ALEXSANDRO TEOTÔNIO DO NASCIMENTO - Empossado(a).

ATO Nº 7.470/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da

Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANASTÁCIO ALVES DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 169/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ANASTÁCIO ALVES DE ALMEIDA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.470/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANASTÁCIO ALVES DE ALMEIDA - Empossado(a).

ATO Nº 7.471/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANASTÁCIO FERREIRA NEVES NETO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 170/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ANASTÁCIO FERREIRA NEVES NETO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.471/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANASTÁCIO FERREIRA NEVES NETO - Empossado(a).

ATO Nº 7.472/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS TABOSA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 171/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ANTONIO CARLOS TABOSA LIMA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.472/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANTONIO CARLOS TABOSA LIMA - Empossado(a).

ATO Nº 7.473/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO ILMAR DA SILVA FRANÇA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 172/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ANTONIO ILMAR DA SILVA FRANÇA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.473/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANTONIO ILMAR DA SILVA FRANÇA - Empossado(a).

ATO Nº 7.474/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO MARQUES VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 173/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ANTONIO MARQUES VASCONCELOS para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.474/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANTONIO MARQUES VASCONCELOS - Empossado(a).

ATO Nº 7.475/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO NEUZIMAR ALVES LAURINDO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 174/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ANTÔNIO NEUZIMAR LAURINDO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.475/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANTONIO NEUZIMAR ALVES LAURINDO - Empossado(a).

ATO Nº 7.476/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ASSIS MOREIRA SOBRINHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 175/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO,

compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), ASSIS MOREIRA SOBRINHO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.476/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ASSIS MOREIRA SOBRINHO - Empossado(a).

ATO Nº 7.477/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) AURÉLIO BARBOSA BRAGA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 176/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a), AURÉLIO BARBOSA BRAGA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.477/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. AURÉLIO BARBOSA BRAGA - Empossado(a).

ATO Nº 7.478/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) BENEDITO ABNADAR DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 177/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), BENEDITO ABNADAR DE SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de

Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.478/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. BENEDITO ABNADAR DE SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.479/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) BENEDITO RÉGIO MARQUES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 178/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), BENEDITO REGIO MARQUES DO NASCIMENTO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.479/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. BENEDITO REGIO MARQUES DO NASCIMENTO - Empossado(a).

ATO Nº 7.480/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 179/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.480/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº

066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.481/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO LUCIVAN TOMAZ CISNE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 180/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO LUCIVAN TOMAZ CISNE para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.481/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO LUCIVAN TOMAZ CISNE - Empossado(a).

ATO Nº 7.482/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS JANDER NOGUEIRA COIMBRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 181/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), CARLOS JANDER NOGUEIRA COIMBRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.482/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com

probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. CARLOS JANDER NOGUEIRA COIMBRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.483/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO LOPES SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 182/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), CARLOS ROBERTO LOPES SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.483/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. CARLOS ROBERTO LOPES SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.484/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CÍCERO HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 183/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), CÍCERO HÉLIO RODRIGUES DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.484/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito

Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. CÍCERO HÉLIO RODRIGUES DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.485/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CLEVER FERNANDES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 184/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), CLEVER FERNANDES DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.485/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. CLEVER FERNANDES DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.486/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CRISTIANO DE PAULO SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 185/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), CRISTIANO DE PAULO SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.486/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. CRISTIANO DE PAULO SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.487/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) EDILSON FERNANDES BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 186/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), EDILSON FERNANDES BARBOSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.487/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. EDILSON FERNANDES BARBOSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.488/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) EDSON ROCHA DA CUNHA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 187/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), EDSON ROCHA DA CUNHA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.488/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. EDSON ROCHA DA CUNHA - Empossado(a).

ATO Nº 7.489/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no

Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) EGILSON TORRES LIMA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 188/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), EGILSON TORRES LIMA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.489/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. EGILSON TORRES LIMA - Empossado(a).

ATO Nº 7.490/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ERNESTO DE PAIVA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 189/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), ERNESTO DE PAIVA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.490/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ERNESTO DE PAIVA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.491/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FERNANDO CARLOS GOMES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de

Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 190/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FERNANDO CARLOS GOMES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.491/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FERNANDO CARLOS GOMES - Empossado(a).

ATO Nº 7.492/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 191/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FLÁVIO FERREIRA DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.492/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.493/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCA SHIRLEY DUARTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 192/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCA SHIRLEY DUARTE DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.493/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCA SHIRLEY DUARTE DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.494/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 193/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.494/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.495/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ALESSANDRO PAIVA DE FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 194/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO,

compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO ALESSANDRO PAIVA DE FREITAS para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.495/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ALESSANDRO PAIVA DE FREITAS - Empossado(a).

ATO Nº 7.496/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ALVES FILHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 195/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO ALVES FILHO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.496/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ALVES FILHO - Empossado(a).

ATO Nº 7.497/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO LOPES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 196/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO LOPES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do

Ato nº 7.497/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO LOPES - Empossado(a).

ATO Nº 7.498/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ARAGÃO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 197/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO ARAGÃO DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.498/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ARAGÃO DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.499/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO CIVALDO DUARTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 198/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO CIVALDO DUARTE DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.499/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de

março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO CIVALDO DUARTE DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.500/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO CRISTIANO VILELA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 199/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO CRISTIANO VILELA DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.500/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO CRISTIANO VILELA DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.501/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO DA PONTE SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 200/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO DA PONTE SILVA FILHO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.501/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº

066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO DA PONTE SILVA FILHO - Empossado(a).

ATO Nº 7.502/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 201/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.502/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.503/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 202/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS SANTOS para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.503/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela

Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS SANTOS - Empossado(a).

ATO Nº 7. 504/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 203/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.504/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.505/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ERIALDO BARBOSA BASTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 204/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO ERIALDO BARBOSA BASTOS para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.505/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela

Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ERIALDO BARBOSA BASTOS - Empossado(a).

ATO Nº 7.506/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO GIL GOMES CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 205/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO GIL GOMES CARNEIRO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.506/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO GIL GOMES CARNEIRO - Empossado(a).

ATO Nº 7.507/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO GRIJALBA MARTINS PEDROZA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 206/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO GRIJALBA MARTINS PEDROZA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.507/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela

Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO GRIJALBA MARTINS PEDROZA - Empossado(a).

ATO Nº 7.508/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO JUELITON DE SOUSA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 207/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO JUELITON DE SOUSA OLIVEIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.508/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO JUELITON DE SOUSA OLIVEIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.509/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO LEUSIVAN FÉLIX DE SENA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 208/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO LEUSIVAN FELIX DE SENA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.509/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela

Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO LEUSIVAN FELIX DE SENA - Empossado(a).

ATO Nº 7.510/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO VANDERLÂNDIO HONORATO EUFRÁSIO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 209/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), FRANCISCO VANDERLANDIO HONORATO EUFRASIO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.510/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO VANDERLANDIO HONORATO EUFRASIO - Empossado(a).

ATO Nº 7.511/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) GERARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 210/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), GERARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.511/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela

Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. GERARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO - Empossado(a).

ATO Nº 7.512/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) HAROLDO PINTO ALVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 211/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), HAROLDO PINTO ALVES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.512/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. HAROLDO PINTO ALVES - Empossado(a).

ATO Nº 7.513/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) INGO JUDÁ CARNEIRO SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 212/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), INGO JUDÁ CARNEIRO SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.513/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela

Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. INGO JUDÁ CARNEIRO SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.514/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) IZAIAS MARCELINO DE PAULA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 213/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), IZAIAS MARCELINO DE PAULA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.514/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. IZAIAS MARCELINO DE PAULA - Empossado(a).

ATO Nº 7.515/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 214/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JEAN CARLOS PEREIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.515/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação

Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JEAN CARLOS PEREIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.516/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JEAN FREITAS TIBÚRCIO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 215/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JEAN FREITAS TIBÚRCIO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.516/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JEAN FREITAS TIBÚRCIO - Empossado(a).

ATO Nº 7.517/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JILIARDO BASTOS DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 216/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JILIARDO BASTOS DE SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.517/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a

exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JILIARDO BASTOS DE SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.518/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA MARÇAL NEVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 217/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOAO BATISTA MARÇAL NEVES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.518/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOAO BATISTA MARÇAL NEVES - Empossado(a).

ATO Nº 7.519/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA SILVA VENUTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 218/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOAO BATISTA SILVA VENUTO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.519/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade

e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOAO BATISTA SILVA VENUTO - Empossado(a).

ATO Nº 7.520/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOÃO PAULO LIBERATO CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 219/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOAO PAULO LIBERATO CARNEIRO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.520/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOAO PAULO LIBERATO CARNEIRO - Empossado(a).

ATO Nº 7.521/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOELMA AUGUSTA DE MOURA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 220/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOELMA AUGUSTA DE MOURA DE OLIVEIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.521/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir

fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOELMA AUGUSTA DE MOURA DE OLIVEIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.522/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, **RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) JORGE LUIS RAMOS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 221/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JORGE LUIS RAMOS DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.522/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JORGE LUIS RAMOS DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.523/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, **RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) JORGE URBANO DUARTE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 222/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JORGE URBANO DUARTE para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.523/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do

cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JORGE URBANO DUARTE - Empossado(a).

ATO Nº 7.524/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, **RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ AFONSO FURTADO NETO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 223/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSE AFONSO FURTADO NETO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.524/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSE AFONSO FURTADO NETO - Empossado(a).

ATO Nº 7.525/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, **RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS FROTA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 224/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSÉ CARLOS FROTA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.525/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o

presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSE CARLOS FROTA - Empossado(a).

ATO Nº 7.526/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS MENDES ANTUNES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 225/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSÉ CARLOS MENDES ANTUNES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.526/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSÉ CARLOS MENDES ANTUNES - Empossado(a).

ATO Nº 7.527/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ EVERALDO FERREIRA ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 226/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSÉ EVERALDO FERREIRA ARAÚJO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.527/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO -

Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSE EVERALDO FERREIRA ARAÚJO - Empossado(a).

ATO Nº 7.528/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ ILMAR DA SILVA FRANCA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 227/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSÉ ILMAR DA SILVA FRANCA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.528/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSÉ ILMAR DA SILVA FRANCA - Empossado(a).

ATO Nº 7.529/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 228/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.529/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.530/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ SIDNEY TRAJANO SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 229/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSE SIDNEY TRAJANO SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.530/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSE SIDNEY TRAJANO SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.531/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ TUPINAMBÁ FERREIRA VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 230/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), JOSE TUPINAMBÁ FERREIRA VIEIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.531/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. JOSÉ TUPINAMBÁ FERREIRA VIEIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.532/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) KEYLY MÁRCIA SILVA BRITO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 231/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), KEYLY MARCIA SILVA BRITO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.532/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. KEYLY MARCIA SILVA BRITO - Empossado(a).

ATO Nº 7.533/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LEONCIO NUNES DE MIRANDA NETO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 232/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), LEONCIO NUNES DE MIRANDA NETO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.533/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. LEONCIO NUNES DE MIRANDA NETO - Empossado(a).

ATO Nº 7.534/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) LUCIANA FERNANDES SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 233/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), LUCIANA FERNANDES SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.534/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. LUCIANA FERNANDES SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.535/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 234/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.535/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO - Empossado(a).

ATO Nº 7.536/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS MENDES ANTUNES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 235/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), LUIZ CARLOS MENDES ANTUNES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.536/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. LUIZ CARLOS MENDES ANTUNES - Empossado(a).

ATO Nº 7.537/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LUIZ GONZAGA CAVALCANTE GOMES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. - JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 236/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), LUIZ GONZAGA CAVALCANTE GOMES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.537/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. LUIZ GONZAGA CAVALCANTE GOMES - Empossado(a).

ATO Nº 7.538/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARCOS OLIVEIRA SILVA, para ocupar o

cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 237/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARCOS OLIVEIRA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.538/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARCOS OLIVEIRA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.539/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARCOS SANTOS DE MOURA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 238/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARCOS SANTOS DE MOURA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.539/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARCOS SANTOS DE MOURA - Empossado(a).

ATO Nº 7.540/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 239/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.540/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.541/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 240/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARIA DO SOCORRO GOMES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.541/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARIA DO SOCORRO GOMES - Empossado(a).

ATO Nº 7.542/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA SUZANA LOPES SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 241/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARIA SUZANA LOPES SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.542/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARIA SUZANA LOPES SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.543/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MÁRIO SÉRGIO ANDRADE ALVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 242/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARIO SERGIO ANDRADE ALVES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.543/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARIO SERGIO ANDRADE ALVES - Empossado(a).

ATO Nº 7.544/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARLON LOPES DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 243/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARLON LOPES DE LIMA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.544/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARLON LOPES DE LIMA - Empossado(a).

ATO Nº 7.545/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARTINELES SANTOS DE MOURA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 244/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARTINELES SANTOS DE MOURA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.545/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MARTINELES SANTOS DE MOURA - Empossado(a).

ATO Nº 7.546/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 245/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO,

compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.546/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Empossado(a).

ATO Nº 7.547/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) NEIMY NUNES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 246/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), NEIMY NUNES DA SILVA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.547/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. NEIMY NUNES DA SILVA - Empossado(a).

ATO Nº 7.548/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) NEWTON CAVALCANTE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 247/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), NEWTON

CAVALCANTE DE ARAÚJO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.548/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. NEWTON CAVALCANTE DE ARAÚJO - Empossado(a).

ATO Nº 7.549/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ORLANDO LIMA SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 248/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), ORLANDO LIMA SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.549/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ORLANDO LIMA SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.550/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PAULO ROGÉRIO CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 249/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), PAULO ROGÉRIO CARNEIRO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses

da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.550/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. PAULO ROGERIO CARNEIRO - Empossado(a).

ATO Nº 7.551/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PEDRO WELLINGTON LOIOLA GOMES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 250/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), PEDRO WELLINGTON LOIOLA GOMES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.551/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. PEDRO WELLINGTON LOIOLA GOMES - Empossado(a).

ATO Nº 7.552/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 251/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº

7.552/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA - Empossado(a).

ATO Nº 7.553/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO ARRUDA VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 252/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO ARRUDA VASCONCELOS para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.553/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. RAIMUNDO NONATO ARRUDA VASCONCELOS - Empossado(a).

ATO Nº 7.554/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ROBERTO MESQUITA MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 253/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), ROBERTO MESQUITA MEDEIROS para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº

7.554/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ROBERTO MESQUITA MEDEIROS - Empossado(a).

ATO Nº 7.555/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ROBERTO TELMO FERREIRA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 254/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), ROBERTO TELMO FERREIRA LIMA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.555/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ROBERTO TELMO FERREIRA LIMA - Empossado(a).

ATO Nº 7.556/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ROMANA MARIA PEREIRA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 255/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), ROMANA MARIA PEREIRA ALVES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº

7.556/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ROMANA MARIA PEREIRA ALVES - Empossado(a).

ATO Nº 7.557/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ROSA MARIA FRANÇA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 256/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), ROSA MARIA FRANÇA ALVES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.557/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ROSA MARIA FRANÇA ALVES - Empossado(a).

ATO Nº 7.558/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SIDNEY OLIVEIRA MENDES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 257/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), SIDNEY OLIVEIRA MENDES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.558/08-GP, criado mediante

Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. SIDNEY OLIVEIRAMENDES - Empossado(a).

ATO Nº 7.559/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) TADEU DE SOUSA ARRUDA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 258/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), TADEU DE SOUSA ARRUDA para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.559/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. TADEU DE SOUSA ARRUDA - Empossado(a).

ATO Nº 7.560/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei nº 807 de 04 de março de 2008 com fundamentos no Art. 198, § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) WILLIAMS FERNANDES MENDES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMO DE POSSE Nº 259/2008-GP - Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), WILLIAMS FERNANDES MENDES para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 7.560/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela

Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. WILLIAMS FERNANDES MENDES - Empossado(a).

EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2008

- A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, tendo em vista a Seleção Pública ocorrida no período de 30 de junho e 1º de julho para a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Município de Sobral/CE criado pela portaria - MS nº 154/2008 e autorizado pela portaria nº 1.150/2008 torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO de mencionada Seleção Pública de profissionais para compor o supra-referidos Núcleos. 1. Resultado: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA:

EDUCAÇÃO FÍSICA		CLASSIFICAÇÃO
Classificados		
André Luis Façanha da Silva		1
Femanda Sousa Feijão		2
Elizabete Farias Furtado		3
Classificáveis		
Francisco Cavalcante Alcântara		4
Larisse Damasceno Pontes		5
Karla Mara Coelho Ponte de Oliveira		6
SERVIÇO SOCIAL		CLASSIFICAÇÃO
Classificados		
Ana Paula Duarte Cavalcante		1
Grayce Kelly Carneiro Gonçalves		2
Joana Darck de Carvalho Belfort Reys		3
Iara Pinto Moreira		4
Michelle Sousa Abreu		5
Alline Aragão Pontes		6
Classificáveis		
Suely Alves Gadelha		7
Cláudia Regina Soares		8
Paula Emanuella Frota Leitão		9
Marina Alves de Sousa		10
Amanda Lopes Gomes		11
FISIOTERAPIA		CLASSIFICAÇÃO
Classificados		
José Henrique Linhares		1
Arnislane Nogueira Silva		2
Cecile Duarte Guedes Cabral		3
Denis Frota Guimarães		4
Daniel Sobreira Galdino		5
Ana Eugênia M. Santiago Linhares		6
Liane Barreto Diógenes Pinheiro		7

Lidiane Caetano Pinto	8
Francisco Mardônio Aguiar Cavalcante	9
Cibele Rodrigues Feijão	10
Classificáveis	
Katiúzia Silva Gonçalves	11
Francisca Rocha Cameiro Liberato	12
Jean Helcio Feijao de Carvalho	13
Tasia Peixoto de Andrade	14
Eva Cristina Gonçalves Sarmento	15
Enilce Pimentel Monteiro	16
Débora Oliveira Fontenele Sá	17
Dinara Maria Tramaturgo Soares	18
Maira Jane da Silva	19
Thomaz Corrêa Aragão Neto	20
FARMÁCIA CLASSIFICAÇÃO	
Classificados	
Ingrid Freire Silva	1
Mílian Dias Soares	2
Rosa Maria Soares Pinto	3
Classificáveis	
Sabrina Menezes da Frota	4
Shelda de Almeida Oliveira	5
Marcelo Aguiar Linhares	6
NUTRICIONISTA CLASSIFICAÇÃO	
Classificados	
Kelly Cristina Marques de Mesquita	1
Iia Maria Tavares Cavalcante	2
Masu Capistrano Camurça Portela	3
Roberta Barbosa Vasconcelos	4
Marjorie Guedes Carneiro	5
Classificáveis	
Rachel Freire Bandeira Monte	6
Geane Gonçalves Guedes	7
Mariana Aparecida de Melo Feitosa	8
Lúcia Maria Aguiar Dias	9
PSICOLOGIA CLASSIFICAÇÃO	
Classificados	
Paula Martins de Martins	1
Danielle Ferreira Gomes Moura	2
José Olinda Braga	3
Classificáveis	
Fernanda Quintino Batista	4
Monera Sampaio Cipriano	5
Denise Alves de Neiva	6

TERAPIA OCUPACIONAL CLASSIFICAÇÃO	
Classificados	
Maksandra Alves Rodrigues	1
Polyana Moreira Francelino	2
Erika Gonçalves Lima	3
Isabel Amélia Martins Fonteles	4
Ludymilla Bayde Weyne Holanda	5
Georgia Araújo Salviano	6
Classificáveis	
Francilene Costa Galvão	7
Angela Célia Carvalho Parente	8
Tamara Raquel Costa Moreira	9

2. DA CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos aprovados que estejam inclusos nas vagas ofertadas, serão considerados CLASSIFICADOS e deverão apresentar a documentação exigida no item 03. Os candidatos aprovados que não estejam inclusos nas vagas ofertadas serão considerados CLASSIFICÁVEIS, e poderão, a critério da Administração Pública, ser chamados em caso de abertura posterior de vagas vinculada exclusivamente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do Município de Sobral-CE, durante o período do edital. 3. DA CONTRATAÇÃO: Os CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverão comparecer impreterivelmente nos dias 02 a 03 de julho no horário de 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs na Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, situada na Avenida Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral-CE, apresentando os seguintes documentos com original e cópia: - Documento de Identidade; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; - Certidão de Nascimento ou de Casamento; - Foto 3x4 recente; - Diploma de Graduação e/ou documentos equivalentes; - PIS/PASEP ou NIT. O(s) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) que não comparecer (em) no prazo acima fixado para a apresentação dos documentos mencionados, será (ão) considerado(s) como DESISTENTE(S), abrindo vaga(s) para o(s) CANDIDATO(s) CLASSIFICÁVEL (IS), obedecendo à ordem na classificação a mesma categoria. Sobral, 01 de julho de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 7.383/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. BENVINDA MARIA FARIAS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM-I, com lotação na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.389-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a(o) Sra(o). MARGARENE GONÇALVES ELIAS, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, lotada na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.405/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. BENEDITA CLÁUDIA LOPES ELIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, com lotação na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.440/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) MANOEL MESSIAS VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Área DNM-04, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.441/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) LOURIVAN VASCONCELOS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.452/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ EDVALCI DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.453/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO CLAUDIO VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Área DNM-04, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.404/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. PAULO AIRTON SOLON DIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS06 com lotação na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.461/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ALEX

MONTE CAVALCANTE, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.462/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ALEXANDRO MORAES SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7.368/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 038/92 (Regime Jurídico Único) e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 0542907, RESOLVE: Demitir com fundamentos nos Art. 133, inciso IX, 149 incisos III e V, c/c o Art. 24 incisos III e VII do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral c/c o Art. 41 da Constituição Federal, o Servidor ISAAC FÉLIX DE SOUSA - Mat. 9583, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe da Guarda Municipal da Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 7.418/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. ARISTÉLIO ARAÚJO DA PONTE, 2º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 155/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ARISTÉLIO ARAÚJO DA PONTE, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.418/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 2º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. ARISTÉLIO ARAÚJO DA PONTE - Empossado.

ATO Nº 7.419/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, **RESOLVE**: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA, 3º lugar dos classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 156/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.419/2008 - GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 3º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado (a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA – Empossado.

ATO Nº 7.420/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, **RESOLVE**: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. ALEANDRO ARAÚJO FREITAS, 4º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 157/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ALEANDRO ARAÚJO FREITAS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.420/2008GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 4º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. ALEANDRO ARAÚJO FREITAS – Empossado.

ATO Nº 7.421/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei

Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, **RESOLVE**: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES, 3º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 158/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.421/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 3º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES – Empossado.

ATO Nº 7.422/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, **RESOLVE**: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA, 4º lugar dos classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 159/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.422/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 4º lugar dos classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA – Empossado.

ATO Nº 7.423/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998,

c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. JOSÉ ALDÍSIO UCHOA GOMES, 5º lugar dos classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 160/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIOAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) JOSÉ ALDÍSIO UCHOA GOMES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.423/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 5º lugar dos classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. JOSÉ ALDÍSIO UCHOA GOMES – Empossado.

ATO Nº 7.424/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. EDSON GOMES VASCONCELOS, 6º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 161/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) EDSON GOMES VASCONCELOS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.424/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 6º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. EDSON GOMES VASCONCELOS – Empossado.

ATO Nº 7.425/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE:

Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. SAMUEL DE OLIVEIRA SABÓIA, 7º lugar dos classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 162/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) SAMUEL DE OLIVEIRA SABÓIA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.425/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 7º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. SAMUEL DE OLIVEIRA SABÓIA – Empossado.

ATO Nº 7.426/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. ANSELMO MARQUES ALVES, 8º lugar dos classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 163/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ANSELMO MARQUES ALVES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.426/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 8º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. ANSELMO MARQUES ALVES – Empossado.

ATO Nº 7.427/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE:

Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. ÍTALO TADEU MADEIRA VIANA, 9º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 164/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) ÍTALO TADEU MADEIRA VIANA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.427/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 9º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor (a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. ÍTALO TADEU MADEIRA VIANA – Empossado.

ATO Nº 7.428/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. CÉSAR REJÂNIO MENDES, 10º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 165/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) CÉSAR REJÂNIO MENDES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.428/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 10º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor (a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. CÉSAR REJÂNIO MENDES – Empossado.

ATO Nº 7.429/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr.

JANILSON DE LIMA GOMES, 11º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 166/2008-GP - Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) JANILSON DE LIMA GOMES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.429/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 830 de 04 de junho de 2008, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 11º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança. JANILSON DE LIMA GOMES – Empossado.

ATO Nº 7.464/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor II DAS-10, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE – Secretário da Cidadania e Segurança.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7.463/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO FARIAS SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Chefe de Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 7.454/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 7.455/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 09/2007 - Edital para concessão de Prêmio para os alunos do 5º do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso das suas atribuições legais torna público a abertura de edital 09/2007, para os alunos da rede municipal que atingiram as metas de aprendizagem estabelecidas pela Secretaria da Educação e medidas pelo Sistema de Avaliação do Município, no ano 2007, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. 1- DO OBJETO - O presente edital contempla: Art. 10 Com 1 (um) computador os alunos do 5º Ano, matriculados na rede municipal, no ano de 2007, que obtiveram um percentual de 100% de acertos nos itens das provas de Língua Portuguesa e Matemática (proficiência), de acordo com os resultados aferidos na avaliação externa do município aplicada em dezembro 2007. Art. 2º Com 1 (uma) bicicleta os alunos do 5º Ano, matriculados na rede municipal, no ano de 2007, que obtiveram um percentual de 100% de acertos nos itens das provas de Língua Portuguesa ou Matemática (proficiência), de acordo com os resultados aferidos na avaliação externa do município aplicada em dezembro 2007. 2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 3º Não serão contemplados os alunos que não estiverem em conformidade com as normas estabelecidas no presente edital. Art. 4º - O presente edital entra em vigor na data da publicação. Sobral, 17 de dezembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 7.439/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO AUGUSTO CABRAL MONTE COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Procuradoria Geral, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 7.456/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO AUGUSTO CABRAL MONTE COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, com lotação na Procuradoria Geral do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2090703/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de

Abertura: 30/07/2008, às 15h. OBJETO: Aquisição de Material destinado as Repetidoras de TV's dos Distritos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral - CE. 09/07/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2090701/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/07/2008, às 09h. OBJETO: Serviços de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 09/07/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2090702/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/07/2008, às 11 h. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Cabine Dupla destinada a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 09/07/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2090704/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/07/2008, às 17h. OBJETO: Fornecimento de Filtros e Óleos Lubrificantes para Abastecer a Frota de Veículos da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 09/07/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2140701/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/08/2008, às 9h. OBJETO: Aquisição de PNEUS destinados aos Veículos e Máquinas vinculados à Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 14/07/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3140701/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/08/2008, às 9h. OBJETO: Concessão de Uso da Unidade de Beneficiamento de Pescado do Distrito de Jaibaras, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível na internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em

Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 14/07/2008. A COMISSÃO – Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representada pela Secretária da Gestão, o Sr. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. **CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), representado pelo Sr WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA. **OBJETO:** Serviços de informação e informática, através de Apuração Especial de base de dados extraída do Cadastro de Pessoa Física CPF (apuração única). **MODALIDADE:** Dispensa nº 0702/2008- PNAFM. **VALOR:** R\$ 26.300,34 (Vinte e seis mil, trezentos reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA:** 25 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. **CONTRATADA:** GISELLE ALMEIDA JORGE LIMA EVENTOS , representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. **OBJETO:** Serviços de Produção e apresentação de Show Cultural na cidade de Sobral, por ocasião do Aniversário de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7010701/2008. **VALOR:** R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais). **DATA:** 02 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. **CONTRATADA:** GISELLE ALMEIDA JORGE LIMA EVENTOS , representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. **OBJETO:** Serviços de Produção e apresentação de Show Cultural na cidade de Sobral, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço da Aduora Jaibaras/Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7230501/2008. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **DATA:** 23 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. **CONTRATADA:** GISELLE ALMEIDA JORGE LIMA EVENTOS , representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. **OBJETO:** Serviços de Produção e apresentação de Show Cultural na cidade de Sobral, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço do Esgotamento Sanitário do bairro Centro e Pedrinhas neste município. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7280501/2008. **VALOR:** R\$ 100.000,00(Cem mil reais). **DATA:** 28 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua Prefeitura, representada pelo seu Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. **CONTRATADA:** AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA., representada pela Sra. DEISE SUMIKO FUKAMATI. **OBJETO:** Serviços em Educação Corporativa, objetivando a realização de Capacitação em Gestão Organizacional Avançada, previsto no Produto Programa de Treinamento Implantado, do componente: Recursos Humanos do Grupo I - Modernização Administrativa do PNAFM (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros). **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 0501/2008 - PNAFM. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil

reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (Seis) meses. **DATA:** 30 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** L A Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. **OBJETO:** Reforma de Prédios e Residências na Serra do Rosário, decreto 1013 de 29 de fevereiro(Situação de Emergência) no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1150502/2008. **VALOR:** R\$ 147.630,41 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos) **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60(sessenta)dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 30 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Construção de Drenagem na Rua Caramuru, Domingos Olimpio no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1030604/2008. **VALOR:** R\$ 70.060,35 (setenta mil sessenta reais e trinta e cinco centavos) **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60(sessenta)dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 16 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada pelo Sr. Antonio Abelardo Sousa Laurindo. **OBJETO:** Pavimentação em Pedra Tosca na Rua do Balneário, Bonfim no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1040602/2008. **VALOR:** R\$ 39.287,24 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60(sessenta)dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 17 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** A F Melo, representada pelo Sr. Antonio Francisco Silva Melo. **OBJETO:** Fornecimento de Britas e Pó de Brita para Uso da Usina de Asfalto no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2260502/2008. **VALOR:** R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), **PRAZO E VIGÊNCIA:** 01(ano) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** -17 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Parente & Melo Construções LTDA, representada pelo Sr. Diogo Guimarães Parente. **OBJETO:** Construção de Drenagem na Rua Dr Manoel Marinho, Domingos Olimpio no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1020601/2008. **VALOR:** R\$ 25.167,37 (vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 17 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo

Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. OBJETO: Construção do Sistema de Abastecimento D'Água, Sítio Tanques, Jordão no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1080503/2008. VALOR: R\$ 85.865,05 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 26 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada pelo Sr. Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca na Travessa Paraguassu, Aracatiaçu no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1090503/2008. VALOR: R\$ 21.794,23 (vinte e um mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 05 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada pelo Sr. Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca em Ruas do Distrito de Aracatiaçu no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1180603/2008. VALOR: R\$ 73.644,77 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 04 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: L A Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. OBJETO: Construção de Pavimentação nos Logradouros de acesso ao Monumento do Pe Ibiapina, Bairro Pe Ibiapina no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1090601/2008. VALOR: R\$ 35.149,65 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 23 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: C A Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Serviços de Conservação do Sistema Viário no Distrito de Jaibaras (Setor I) no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1110602/2008. VALOR: R\$ 17.613,26 (dezessete mil seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 27 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: C A Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de

Sítio Lapa e Sítio Tanques, Jordão no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1060601/2008. VALOR: R\$ 58.238,28 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 01 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: G & M Construções e Projetos Ltda, representada pelo Sr. Ricardo Maciel Cruz. OBJETO: Construção de Passeios, Drenagens e Pavimentação em vários logradouros do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2050601/2008. VALOR: R\$ 873.343,82 (oitocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a assinatura do contrato. DATA: 25 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: C A Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Serviços de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua João Veras e Jose Freitas, distrito de Caracara no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1060602/2008. VALOR: R\$ 39.018,31 (trinta e nove mil dezoito reais e trinta e um centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 08 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: C A Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Santa Luzia, distrito de Baracho, Sítio Contendas e Sítio Joaquim, Jordão no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1260604/2008. VALOR: R\$ 49.928,43 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 07 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL., representada pelo Secretário do Governo, o Sr. Luis Edésio Sólón. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA. OBJETO: Serviços de Confecções e Pintura de Faixas, destinados aos eventos da Secretaria de Governo do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2260503/2008. VALOR: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). PRAZO: 01 (um) ano após a assinatura do Contrato DATA: 03 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL., representada pelo Secretário do Governo, o Sr. Luis Edésio Sólón. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA. OBJETO: Serviços de Produção e Realização das Reuniões, destinados aos agentes locais e comunidades dos distritos e sede, do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2200502/2008. VALOR: R\$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais). PRAZO: 01 (um) ano após a assinatura do Contrato DATA: 25 de junho de 2008

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Carlos Alberto Pereira de Sousa, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Sousa. **OBJETO:** Serviços de Locação de Som destinado ao Programa Esporte e Lazer da Cidade do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1040604/2008. **VALOR:** R\$ 7.000 (sete mil reais) **PRAZO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses após a assinatura do contrato. **DATA:** 24 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Construtora Pietá Ltda, representada pelo Sr. Francisco Afrânio Cavalcante de Vasconcelos. **OBJETO:** Serviços de Reforma da Quadra de Esportes das Pedrinhas, Bairro Pedrinhas no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1010403/2008. **VALOR:** R\$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 23 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Tech Industria e Construções Ltda, representada pelo Sr. Nivardo Igor Magalhães Castelo. **OBJETO:** Serviços de Confecção de Pira Olímpica em aço inox, destinada a Vila Olímpica do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1150503/2008. **VALOR:** R\$ 78.980,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta reais). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 26 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres **OBJETO:** Serviços de Reforma no Estádio Plácido Aderaldo Castelo no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1160401/2008. **VALOR:** R\$ 110.911,16 (cento e dez mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 02 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** L A Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto **OBJETO:** Serviços de Recuperação da Quadra de Esporte na Rua Teresina, Bairro Jerônimo Medeiros Prado no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1120302/2008. **VALOR:** R\$ 39.475,21 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 02 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Augusto Turismo Ltda, representada por Antonio Disraeli Azevedo Ponte. **OBJETO:** Locação Diária de Ônibus e Microônibus destinados a Secretaria do

Esporte e Juventude do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8150501/2008. **VALOR:** R\$ 585.300,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 09 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** José Peregrino Frota Neto. **OBJETO:** Serviços de Engenheiro Civil para acompanhar e executar os Programas Saneamento é Vida ,Morar Melhor e Programa Habitacional de Interesse Social do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1190604/2008. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 04 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Francisco Erasmo Paiva. **OBJETO:** Serviços de Geógrafo, na área de Ciências Humanas, para realizar Levantamento Cartográfico(Mapeamento e Pesquisa) do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1190604/2008. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 04 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Compact Construções e Projetos Ltda, representada por Fábio C. de Albuquerque. **OBJETO:** Serviços de Locação de um Trator de Esteiras D-6, destinado a Limpeza Pública do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1020605/2008. **VALOR:** R\$ 78.396,00 (setenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 26 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** J A Construções e Projetos Ltda, representada por Izabel Aparecida Gomes de Oliveira. **OBJETO:** Serviços Construção de 77 Unidades Sanitárias, destinados ao Distrito de Caioca do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2290401/2008. **VALOR:** R\$ 157.508,01 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais e um centavos). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses após a assinatura do contrato. **DATA:** 21 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** Ícone Projetos e Construções Ltda, representada por Juçara Peixoto da Silva. **OBJETO:** Serviços de Desenvolvimento e Elaboração de Detalhes e Orçamentos dos Projetos de Urbanização da Margem Direita do Rio Acaraú do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1180302/2008. **VALOR:** R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 02 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Serviços de Reforma da Praça na localidade de Alegre, distrito de Patriarca no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1140503/2008. **VALOR:** R\$ 39.863,23 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 10 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo. **CONTRATADA:** Sográfica-Sobral Gráfica Ltda, representada por Norma Silvia Linhares Martins Brito. **OBJETO:** Confecção de Serviços Gráficos, destinados aos eventos culturais no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1030603/2008. **VALOR:** R\$ 65.229,40 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 23 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. José Sérgio de Araújo Cavalcante. **CONTRATADA:** LA Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. **OBJETO:** Construção de Prédio para Guarda Municipal, bairro Tamarindo no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1060604/2008. **VALOR:** R\$ 61.601,29 (sessenta e um mil seiscentos e um reais e vinte e nove centavos). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 20 de junho de 2008.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Silvio Luis Torres Borges. **OBJETO:** Serviços de Execução de Placas de Obras do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1031001/2006. **ADITIVO DE VALORES:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DATA:** 29 de novembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Construção Interdistritais no Município de Sobral (PT nº 0179834-45-Ministério das Cidades. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2060901/2006. **ADITIVO DE PRAZO:** 90 (noventa) dias. **DATA:** 18 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** H da Silva Rosa-ME, representada pela Sr. Haroldo da Silva Rosa. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Elétrica de Avenidas, Ruas e Logradouros do Município de Sobral.

MODALIDADE: Carta Convite nº 1270701/2007. **ADITIVO DE VALORES:** R\$ 19.063,10 (dezenove mil sessenta e três reais e dez centavos). **DATA:** 02 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua Prefeitura, representada pelo seu Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. **CONTRATADA:** HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ. **OBJETO:** Fornecimento de uma solução para leitura e autenticação biométrica no Município de Sobral, Estado do Ceará, de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital, sob o título de Termo de Referência, destinados a atender às necessidades desta Secretaria da Gestão, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, constante do GRUPO III – Tecnologia da Informação; **PLANO DE AÇÃO / COMPONENTE:** Gestão de Tecnologia e Equipamentos; **PRODUTO:** Identificação Biométrica Implantada. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 0101/2008 – PNAFM. **VALOR:** R\$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias. **DATA:** 09 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. **CONTRATADA:** CDC CENTRO DIAGNOSTICO CLINICO LTDA representada pela Sra. MICHELINE MARIA ARAGÃO FERNANDES. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierárquica de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7031001/2007. **VALOR:** R\$ 48.810,08 (Quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. **CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO representado pelo Sr. JEFFERSON AZEVEDO PONTE. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierárquica de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7040101/2008. **VALOR:** R\$ 172.647,24 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 04 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. **CONTRATADA:** INST. DE OFTAMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO representado pela Sra. ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierárquica de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral. **MODALIDADE:**

Inexigibilidade nº 7040101/2008. VALOR: R\$ 259.481,52 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde e Ação Social, o Sr. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA. **CONTRATADA:** LABORATORIO JENNER ANALISES CLINICAS representado pela Sr. JOSÉ WALTER DE ARAUJO FILHO. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierárquica de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7040101/2008. VALOR: R\$ 22.735,92 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – **CONTRATADO:** WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A. **OBJETO:** Fornecimento de “Munições Não Letais” destinadas a Guarda Civil Municipal da Prefeitura deste Município, (Convênio Ministério da Justiça/SENASP nº 141/2007). **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 7040701/2008. VALOR: R\$ 43.556,40 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93 DATA: 04 de julho de 2008.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº. 368/2008 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso V, Letra K da Lei municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160 da Lei Municipal Nº. 038/92; CONSIDERANDO o ofício nº 56/2008 de 20 de junho de 2008, oriundo da Secretaria de Educação deste Município. **RESOLVE:** 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria Nº. 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica - Classe B - Referência 1, matrícula - 0920, lotado na Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque de EF/EI, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Relatórios em anexo ao ofício acima mencionado, enviados pela Direção da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. **SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** em, 30 de junho de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº. 369/2008 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso V, Letra K da Lei municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160 da Lei Municipal Nº. 038/92; CONSIDERANDO a Portaria Nº. 368/2008 - SG; CONSIDERANDO ainda, o que determina o Art. 164 da Lei Municipal 038/92. **RESOLVE:** 1º - Determinar o afastamento do servidor WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica - Classe B - Referência 1, matrícula - 0920, lotado na Escola Professor

Gerardo Rodrigues de Albuquerque de EF/EI, do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração das irregularidades que lhes são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar a que responde. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. **SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** em, 30 de junho de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 371/2008-5G - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0709807 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES AZEVEDO LIRA FARIAS, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3239, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 15 de junho de 1988 à 15 de junho de 1993, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR.** em 25 de junho de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 409/2008-5G - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0285108 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art.104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº 3314, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 09 de janeiro de 1985 a 09 de janeiro de 1990, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 09 de julho de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2008 - CONVENIENTES: Universidade Estadual Vale do Acaraú e Prefeitura Municipal de Maracanaú com a intervenção do Instituto Darcy Ribeiro. **OBJETO:** o presente convênio tem por objetivo a conjugação dos esforços e o estabelecimento de parcerias, visando à promoção da educação e à profissionalização em todos os níveis e modalidades, em prol do desenvolvimento humano-social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e aprimoramento técnico-científico, cultural e de cidadania da população de Maracanaú-ce, através da implementação e coordenação de turmas descentralizadas de cursos de graduação e de cursos de pós graduação lato sensu da UVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **FORO:** Comarca de Maracanaú. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusulas contratuais. **VALOR :** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Colaço Martins- Reitor da UVA, Roberto Soares Pessoa - Prefeito de Maracanaú e Jackson José Nogueira de Brito - Diretor do Instituto Darcy Ribeiro. **EMMANUEL PINTO CARNEIRO - Procurador Jurídico.**

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2008 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/96 em Reunião Ordinária do dia 19 de maio de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Resolução Nº 191 de 10 de novembro de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que institui orientação para regulamentação do art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de novembro de 1993-LOAS, acerca das entidades e organização de assistência social, mediante a indicação das suas características essenciais. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão dos Certificados de Inscrição emitidos por este conselho, RESOLVE: 1. O Certificado de Inscrição Provisório será de até 90 (noventa) dias, sem direito à renovação. Fica determinado o último dia útil do mês de março para unificar a expedição do Certificado de Inscrição. As entidades terão o período de janeiro e fevereiro do ano que vence o Certificado de Inscrição para providenciarem a documentação exigida para renovação. 3. A documentação da entidade arquivada no CMASS será somente a do ano vigente, sendo que a documentação dos anos anteriores será devolvida a entidade. Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMASS. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação. Sobral, 19 de abril de 2008. EXPEDITO VIDAL DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 00412008 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/96 em Reunião Ordinária do dia 19 de maio de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Cadastramento das Entidades junto a este conselho, RESOLVE: Aprovar a seguinte documentação para o Cadastro e Certificado de Inscrição das entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social: Ofício, em duas vias, solicitando o registro ou certificado de Inscrição junto ao CMASS (Expedito Vidal dos Santos); Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo presidente (expedida pelo CMASS); Cópia do RG e CPF do Presidente da entidade; Estatuto da entidade ou contrato social, (com alterações, se houver); Atestado de Funcionamento em dia fornecido pela Fundação de Ação Social - FAM; Ata da eleição da atual diretoria registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; CNPJ da entidade atualizado; Ata da fundação da entidade (caso não seja registrada no CMASS); A entidade deverá ter no mínimo 01 (um) ano de fundação e funcionamento (ações continuadas); Certidão de escritura de sua instituição no Registro Público de Pessoas Jurídicas com a devida aprovação do Ministério Público (este item apenas os casos de Fundação); Relatório Técnico - Físico - Financeiro das atividades desenvolvidas no exercício anterior, assinado pelo dirigente máximo da entidade; CND (Certidão negativa de débito) do município; CND (certidão negativa de débito) do INSS; Certificado de registro de regularização FGTS; Cópia do alvará de funcionamento; Quadro de sócios atualizados e cópia das duas últimas atas das reuniões ordinárias; Calendário anual das reuniões ordinárias, contendo local e horário das reuniões; Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMASS. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação. Sobral, 19 de abril de 2008. EXPEDITO VIDAL DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0610004/2008 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06.10.004/2008 - OBJETO: Aquisição de 500 ton (quinhentas toneladas) de sulfato de alumínio ferroso líquido - EMPRESA BENEFICIADA: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 16.330.110/0005-85 - ENDEREÇO: Terezina-PI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 - VALOR TOTAL: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0703002/2008 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07.03.002/2008 - OBJETO: Aquisição de materiais (peças) e serviços para o equipamento de esgoto Carretilha marca Prominas, modelo SLRC-005 - EMPRESA BENEFICIADA: João do Carmos de Oliveira (Carmo-Diesel), CNPJ 11.751.286/0001-63 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 - VALOR TOTAL: R\$ 1.286,40 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais, e quarenta e centavos).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0626001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 16.330.110/0005-85 - ENDEREÇO: Terezina-PI - OBJETO: Aquisição de 500 ton (quinhentas toneladas) de sulfato de alumínio ferroso líquido - VALOR: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) - VIGÊNCIA: 10/06/2008 a 10/12/2008 - DATA: 10/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº NE0703001 e NE0703002 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: João do Carmos de Oliveira (Carmo-Diesel), CNPJ 11.751.286/0001-63 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - OBJETO: Aquisição de materiais (peças) e serviços para o equipamento de esgoto Carretilha marca Prominas, modelo SLRC-005 - VALOR: R\$ 1.286,40 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais, e quarenta e centavos) - VIGÊNCIA: 03/07/2008 a 03/08/2008 - DATA: 03/07/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0630001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: F & A Vasconcelos Construções Ltda, CNPJ 07.784.949/0001-79 - ENDEREÇO: Santana do Acaraú-CE - OBJETO: Execução de obra de ampliação do Edifício Sede Administrativa do SAAE-Sobral, localizado à Praça Duque de Caxias, 517, Cnetro, cep 62.011-300, Sobral-CE - VALOR: R\$ 58.954,03 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) - VIGÊNCIA: 30/06/2008 a 30/09/2008 - DATA: 30/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0610001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Francisco C. T. Araújo-ME, CNPJ 08.687.623/0001-96 - ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Contratação de empresa especializada com finalidade de elaborar um conjunto de estratégias e ações que provejam a sustentação, a aceitação e o fortalecimento dos produtos e serviços oferecidos pelo SAAE-Sobral, junto a seus clientes entre outros serviços - VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) - VIGÊNCIA: 10/06/2008 a 10/06/2009 - DATA: 10/06/2008.



Centro de Convenções de Sobral

INFRA-ESTRUTURA

***Salão de exposições:** 2.000,00 m² - Capacidade: 150 stands de 9m², inclui 150m² para equipamentos pesados de até 1 ton/m². - 4 Acessos distintos. - Infra-estrutura de água e esgoto para stands, permitindo feiras de área molhadas tais como: alimentos, cosméticos etc

Área climatizada para pequenos eventos: 500 m²

***Centro de treinamento**

3 Salas de treinamentos. 1 Mini-auditório reversível, com capacidade para 300 pessoas

Área útil do centro 500 m².

*** Palco**

2 camarins com 2 opções de uso: uma dentro do salão de exposições e outra para área externa para grandes aglomerações.

***Estacionamento**

325 veículos

***Auditório climatizado**

Capacidade 452 lugares e mais 8 lugares para deficientes físicos.

Acessibilidade a todos os locais de eventos e serviços.

Facilidade de projeção e multimídia.

“Atraindo para Sobral grandes Eventos, gerando divisas e incrementando o Turismo.”

